PORTARIA Nº 444/2026

"PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 200/2026 - "QUE ABRE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições legais e, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 5.300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a C.I. Nº 08/2026, expedida pela Comissão de Sindicância; fica prorrogada a Portaria Nº 200/2026, de 25/02/2026, por igual período para apuração de possível ocorrência de fatos que gerem responsabilização funcional do servidor W. N. V., matrícula nº 15137.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de abril de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal